



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 014, de 12 de abril de 2018.

Fixa o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, a partir de 01 de Abril de 2018, em 972,83, (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 972,83 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas, do Quadro de Emprego do Pessoal Contratado, Quadro do Magistério, Inativos, se for o caso, e Agentes Políticos, a partir de 01 de abril de 2018.

Parágrafo Único – O aumento representa, percentualmente, 2,2% (dois vírgula dois por cento), sobre o PBRS do mês de abril de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei do Orçamento Anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2018.


ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 014/2018**

Sério, 12 de abril de 2018.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

A exemplo do ano passado, no mês de abril concedemos uma revisão salarial aos servidores no mesmo percentual de correção do VRM, impostos e taxas dos serviços públicos. Neste exercício, após a apuração do impacto que qualquer reajuste representa, e atentos aos percentuais limites com pessoal, pretendemos continuar com esta metodologia, repassando o mesmo percentual, que foi de 2,2%. Com isto, o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores fica fixado em R\$ 972,83 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O mesmo percentual será estendido aos inativos, que já não foram equiparados ao salário mínimo em janeiro, estagiários e gratificações, exceto aos que já foram ajustados por ocasião do reajuste do salário mínimo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos muito,

Atenciosamente.


ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

**Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
MD Presidente Câmara de Vereadores
Sério/RS**